

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# BOLETIM de SERVIÇO

*Nº 221, 28 de agosto de 2020*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: [www.huol.ebserh.gov.br](http://www.huol.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**IRAMI ARAÚJO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
PRORROGAÇÕES .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 231, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 .....	5
PORTARIA Nº 255, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 256, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 257, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 258, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 270, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PENALIDADES .....	6
PORTARIA Nº 242, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	6
PORTARIA Nº 243, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	6
PORTARIA Nº 244, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	7
PORTARIA Nº 245, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	8
PORTARIA Nº 246, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	8
PORTARIA Nº 247, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 248, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 249, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 250, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 251, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 252, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 264, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 265, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 266, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 267, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 268, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 269, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 271, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
DESIGNAÇÕES .....	9
PORTARIA Nº 253, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	9
PORTARIA Nº 254, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	10
PORTARIA Nº 259, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	11
PORTARIA Nº 260, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	12
PORTARIA Nº 261, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	15
PORTARIA Nº 262, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	16

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	17
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 133, DE 29 DE JULHO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 134, DE 29 DE JULHO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 135, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 136, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 137, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 138, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 139, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 140, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 141, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 142, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### REPUBLICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 231, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando as inúmeras e sucessivas orientações e atualizações sobre as medidas de enfrentamento emanadas pelos órgãos nacionais competentes, em especial Ministério da Saúde e Anvisa, todas com desdobramentos neste Hospital Universitário;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº Portaria Nº 104, de 10 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço/HUOL Nº 179, de 01 de julho de 2019, a partir da data de sua última vigência até 11/12/2020.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

## **PENALIDADES**

### **PORTARIA Nº 272, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.014448/2019-03,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joao Pessoa, 944, Martins – Uberlândia/MG, CEP: 38.400-338, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.676.370/0001-55, a sanção administrativa de Multa, conforme art. 16, inciso II, Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 11/2019-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

### **PORTARIA Nº 273, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.004032/2019-79, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, 107 – sala Comercial, Tres vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no Art. 14, Inciso II, alínea "b" da Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico 26/2018-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 277, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.006040/2017-98, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa SERPE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 630, Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.512.253/0001-93, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no subitem 14.2.1 , incisos II do Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2016-UFRN, respaldadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 281, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005365/2019-15,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, 964 – Conj. 30 andar 03 – cond. Inter Walter Sprengel – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.162/0001-21, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no Art. 13, Inciso II, alínea "b", da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 08/2018-HUOL-UFRN/Ebserh, respaldada no art. 87 da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 293, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,



CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005925/2019-31, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85 – Andar 9 parte andar 10 parte A, Cidade das Nações/SP – CEP: 04576-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.772.798/0001-52, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no Art. 14, Inciso II, alínea "b" da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 12/2018-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

## **DESIGNAÇÕES**

### **PORTARIA Nº 274, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Constituir, Grupo de Trabalho para as Oficinas do Plano Diretor Estratégico – PDE 2021-2023, a fim de elaborar a definição da visão do hospital alinhada aos atributos ensino, pesquisa, assistência e gestão de forma sucinta e que apresente uma nova posição a ser alcançada pelo hospital no horizonte do planejamento;

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Responsáveis pela condução das oficinas: Rafael Wagner Alves de Amorim (1673687); João Paulo Teixeira da Silva (3136425) e Daniel Fonseca do Nascimento (2250004);
2. Representantes da Superintendência: Eduardo Rodrigo da Silva Marques (1897559), Graziela Gonçalves Esteves (3126341) e Ana Karla de Souza Severo (2169088);

3. Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa: Neyse Patrícia do Nascimento Mendes (3212318) e Anieli de Azevedo Medeiros Pereira (2214080);
4. Representantes da Gerência de Atenção à Saúde: Antônio José Freire de Souza (0349890), Valdiane Saldanha (1516567), Lidinalva Barbosa de Barro (1364026), Carlos Alexandre De Souza Medeiros (2159159); Tatiana Maria Nóbrega Elias (1425116);
5. Representantes da Gerência Administrativa: João Carlos do Nascimento Almeida Filho (1553714), João Alves de Souza (1149594), Davidson Rogério de Medeiros Florentino (1445612), Adolfo Rebouças Soares (2224219).

O prazo para conclusão da definição da visão é até o dia 18 de setembro 2020 e identificação dos Macroproblemas, 22 setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 275, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder nova designação para o Grupo de Trabalho (GT), instituído para avaliar o dimensionamento de enfermeiros e técnicos de enfermagem nos diversos ambientes assistenciais do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), analisar a distribuição desses, à luz das normas emanadas das Resoluções de Diretorias Colegiadas (RDC) e do Conselho Federal de Enfermagem (Confen), apresentar proposta de redimensionamento, definir áreas de priorização para remanejamento em situações adversas, elaborar documento para nortear futuras alocações de novos profissionais e criar um programa permanente de rodízio de empregados nas áreas assistenciais.

Art. 2º Designar para composição do grupo acima instituído, Tatiana Maria Nóbrega Elias, Enfermeira, matrícula SIAPE 1425116; Neuma Oliveira de Medeiros, Enfermeira, matrícula SIAPE 6349283; Hênia Ramalho de Melo, matrícula SIAPE 1361762; Thayse Minosa dos Santos Silva, Enfermeira, matrícula SIAPE: 2159664; Karoline Queiroz Martins, Enfermeira, matrícula SIAPE: 1446259; Elizandra Pereira Trindade, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2259987; Ana Katarine de Oliveira Caldeira, enfermeira, mat. SIAPE 2237511 e Mariane Pinheiro de Brito Gaspar, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE: 2204305.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Portaria-SEI nº 056, de 17 de março de 2020.

Art. 4º O GT terá até o dia 30 de setembro/2020 para atender ao que foi proposto no Artigo 1º, que deverá ser submetida à apreciação do Colegiado Executivo do HUOL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada em Boletim de Serviço.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 276, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Antônio Calmon de Araújo Marinho, Matrícula/SIAPE: 2224243 - Engenheiro Mecânico; Márcio de Castro Fonseca, Matrícula/SIAPE: 2159631 - Engenheiro Civil; Rafael Cavalcanti Contreras, Matrícula/SIAPE: 1980480 - Chefe do Setor de Engenharia Clínica, para,

sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a contratação de serviços de análise da qualidade do ar e certificação de salas limpas.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) meses para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 278, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 - EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 - EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2020, o presente instrumento tem por objetivo a aquisição de equipamentos diversos, de comunicação, domésticos, vídeo e máquinas para oficina, por um período de 12

(doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., inscrita CNPJ/MF sob nº 27.748.454/0001-00.

I- Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOSIMAR CORCINO	2321601

II- Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM	2367059

III- Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ADOLFO REBOUÇAS SOARES	2224219
Substituto	FABIANO FECHINE T. CLEMENTE	2204458

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 279, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de

publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar Flaviana de Souza Gonçalves Eloy Santos, matrícula SIAPE 3136930, Amanda de Conceição Leão Mendes, matrícula SIAPE: 1849152 e Carlos Leonardo Maciel de Araújo, matrícula SIAPE: 1636623, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios de aquisição cujo objeto é a aquisição de produtos do grupo de Gêneros de Alimentação (3007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 280, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar Aline Cristine do Rego Reis, enfermeira – Saúde do Trabalhador, matrícula SIAPE 2166495, Artur Nóbrega de Oliveira, Médico – Medicina do Trabalho, matrícula



SIAPE 1084186, e Igor Câmara Cunha, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 2392089, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços continuado especializado em Medicina do Trabalho (pessoas jurídicas), sem dedicação exclusiva de mão de obra, afim de atender a demanda do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 282, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 - EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 - EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 77/2020, o presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de mobiliários em geral, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa CENTRA MOVEIS S/A - CNPJ nº 25.071.568/0001-24.

I- Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	LUDMILA M. V. DE AZEVEDO FERNANDES	2233775

--	--	--

II- Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM	2367059

III- Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ADOLFO SOARES REBOUÇAS	1224219
Substituto	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	2260007

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 283, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Carlos Alexandre de Souza Medeiros, Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais, Matrícula SIAPE: 2159159, para substituir Mabel Mendes Cavalcanti, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde, Matrícula SIAPE: 1186634, no período de 25/08 a 12/09/2020, em virtude de licença médica.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

**PORTARIA Nº 285, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Antônio Nunes Filho, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 2226034, CPF 060.680.344-02, como Agente de Licitação para realização de procedimentos licitatórios deste Hospital Universitário, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Revogar a Portaria Eletrônica nº 216 – GS/HUOL, de 05 de setembro de 2019, maio de 2019.

Art. 3º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 286, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Samuel Nário Fernandes Neto, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1694927, CPF nº 061.239.354-29, chefe da Unidade de Licitação, como Agente de Licitação para realização de procedimentos licitatórios deste Hospital Universitário, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Revogar a Portaria Eletrônica nº 217 – GS/HUOL, de 05 de setembro de 2019.

Art. 3º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 287, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar José Talles da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 2159111, CPF nº 061.530.534-24, como Agente de Licitação para realização de procedimentos licitatórios deste Hospital Universitário, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Revogar a Portaria Eletrônica nº 218 – GS/HUOL, de 05 de setembro de 2019.

Art. 3º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 288, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Rodrigo Queiroz de Lima, matrícula SIAPE 2159657; Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Batista Fernandes, matrícula SIAPE 2721508 e Carlos Leonardo Maciel de Araújo, matrícula SIAPE 1636623, com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios de aquisição de material médico-hospitalar.

Art. 2º Revogar a Portaria Eletrônica nº 219 – GS/HUOL, de 05 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 289, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Rafael Cavalcanti Contreras, Matrícula/SIAPE: 1980480 - Chefe do Setor de Engenharia Clínica; Davidson Rogério de Medeiros Florentino, Matrícula/SIAPE: 1445612 - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar; Gyuliano Rufino Aniceto, Matrícula/SIAPE: 3048073 - Engenheiro Clínico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em máquinas de hemodiálise de marca Fresenius.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) meses para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 290, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 - EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 - EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;



CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 49/2020, o presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos do HUOL, através do fornecimento mensal de dosímetros individuais e emissão de relatório das respectivas leituras, por um período de 12 meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74.

I- Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	FRANCISCO DE CÁSSIO DE OLIVEIRA MENDES	2148484
Substituto	MARIA ANARILDA NOGUEIRA DE LIMA	2159206

II- Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MÁRCIA DE CARVALHO SILVA	2237597
Substituto	GUTEMBERG LUIZ SALES CLAUDINO	2214371

III- Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES	2148457
Substituto	CIRILO GALDINO DA SILVA NETO	2226332

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 291, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Mabel de Araújo Figueiredo Dantas , Matrícula/SIAPE: 3476222 - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar; Roseane Carla da Silva, Matrícula/SIAPE: 3136959 - Assistente Administrativo; Kaliane Hingride Dantas, Matrícula/SIAPE: 2367190 - Administradora Hospitalar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção hospitalar em todas as dependências do Hospital Universitário da Universidade federal do Rio Grande do Norte filial (HUOL/EBSERH), com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, fornecimento de todos os insumos necessários para limpeza e desinfecção do hospital, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) meses para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 292, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 - EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 - EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/2020, o presente instrumento tem por objetivo a contratação de Serviço Técnico Especializado contínuo de Manutenção Corretiva, com aplicação de peças em equipamentos de endoscopia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações detalhadas no Relatório de Serviços Licitados, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA ASSIS TEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.238.668/0001-59.

I- Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	THIAGO ROBERTO CAMAROTTI COSTA DO RÊGO	2243979
Substituto	MARIA SELMA FERREIRA BERNARDO GOMES	1148758

II- Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	GYULIANO RUFINO ANICETO	3048073
Substituto	RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS	1980480

III- Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	CIRILO GALDINO DA SILVA NETO	2226332
Substituto	ANGÉLICA FELIPE DA SILVA	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

## **AFASTAMENTO**

### **PORTARIA Nº 294, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; resolve:

Art.1º Prorrogar a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, de NAYYARA RAMOS DINIZ, assistente administrativa, matrícula nº 2177062, lotado na Unidade de Processamento da Informação Assistencial deste hospital, por 88 (oitenta e oito) dias, no período de 01/09/2020 a 27/11/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente